



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.163, de 29 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre a denominação da RUA "11" no RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A RUA "11" no RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL localizado no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **RUA "ANTÔNIO CAPUCI"**.

Art. 2.º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei, refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao "SENHOR ANTÔNIO CAPUCI", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 29 de novembro de 2013.

PUBLICADO	
No	JORNAL DIARIO MS
Edição Nº	5209
Data	03 / 12 / 2013


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL